



Câmara Municipal de Jaguariúna

Estado de São Paulo

Decreto n.º 70
LEGISLATIVO

Dispõe sobre a concessão de título de Cidadania.-

A Mesa da Câmara Municipal de Jaguariúna, Estado de São Paulo, etc.,

FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e ela sanciona e promulga o seguinte Decreto Legislativo:

Artigo 1º - É conferido ao Senhor Professor ANDRE FRANCO MONTORO, Governador do Estado de São Paulo, o título de CIDADÃO JAGUARIUNENSE.

Artigo 2º - A honraria de que faz menção o artigo anterior deste Decreto Legislativo será entregue ao ilustre homenageado em cerimonia pública a ser oportunamente convocada pela Mesa.

Artigo 3º - As despesas com a execução deste Decreto Legislativo onerarão dotações orçamentárias específicas consignadas à Câmara Municipal.

Artigo 4º - Esta Decreto Legislativo entrará em vigor na data de sua publicação.

Mesa da Câmara Municipal de Jaguariúna, aos 06 de Maio de 1985.-


VEREADOR TIMOTEO BARREIRO FILHO

Presidente


VEREADOR EMILIO BERGAMASCO FILHO

1º Secretário


VEREADOR BERALDO DE SOUZA

2º Secretário

Registrado, na Secretaria e, afixado na mesma data no Quadro de Avisos da Portaria da Câmara Municipal.-


DARCY DE CAMPOS SOUZA

Diretor da Secretaria